



Rua Benedito Quintino, 244 - Bairro Centro - CEP 35830-000 - Jaboticatubas - MG - www.defensoria.mg.def.br
Lj. 4

PORTARIA Nº 02/2024/JABOTICATUBAS

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial e sobre o trabalho remoto de servidores e estagiários no período de 17 a 20 de junho de 2024 na unidade de Jaboticatubas.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM JABOTICATUBAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de realização de pintura nos ambientes internos da sede da Defensoria Pública da Unidade de Jaboticatubas e alteração das placas externas de identificação da unidade, em razão da recente alteração de layout interno realizada (chamado #077215);

Considerando que as alterações serão realizadas majoritariamente na área de entrada da unidade e nas salas em que são realizados os acolhimentos e atendimentos;

Considerando a impossibilidade de manutenção do acolhimento/atendimento presencial durante a realização do serviço de pintura;

Considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, sem comprometer a segurança e bem estar dos assistidos e colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o acolhimento/atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Jaboticatubas/MG, no período compreendido entre 17 e 20 de junho de 2024.

Art. 2º O acolhimento/atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais institucionais de comunicação: (31) 98485-9892 – whatsapp; e comarca.jaboticatubas@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º Fica autorizado o trabalho remoto de servidores e estagiários no período designado.

Parágrafo único. Concluídos os serviços em prazo inferior ou verificando a possibilidade de retorno presencial às atividades na unidade, sem risco à segurança dos servidores e estagiários, serão convocados para retorno imediato ao trabalho presencial pela Coordenação Local, sem prejuízo da manutenção da suspensão do acolhimento/atendimento externo.

Art. 4º. Será garantida ampla divulgação local acerca do período de suspensão do acolhimento/atendimento externo e dos canais de atendimento virtual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticatubas, 22 de maio de 2024.

Victor Matthauss Moreira Silva Cunha

Madep 0993

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Victor Matthauss Moreira Silva Cunha, Defensor Público**, em 22/05/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0267020** e o código CRC **9B42BCCC**.

9990000001.003287/2024-91

0267020v3

Criado por [victor.cunha](#), versão 3 por [victor.cunha](#) em 22/05/2024 11:54:59.